



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 347

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 028/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o disposto no Decreto nº 064/2019 de 13 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica **DESLIGADO** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível A19, Regime Estatutário deste Município, a partir de 17 de Março de 2020, o Servidor Sr. **WALDIR COELHO DE LIMA** em virtude de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Art.2º - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme o Decreto 064/2019.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2020**

Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de dois vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal no 7º congresso interestadual de união e fortalecimento da vereança “Os desafios dos vereadores em 2020”

FORNECEDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

CNPJ: 81.398.232/0001-41

Valor: R\$ 1.580,00 (Mil quinhentos e oitenta reais)

Valor individual: R\$: 790 (Setecentos e noventa reais)

Embasamento: Artigo-25 – inciso II e art. 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Ribeirão do Pinhal, 17 de Março de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 021/2020

O Senhor EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de duas diárias integrais e meia diária, no valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a capital de Curitiba - PR, com o período de afastamento do dia 18/03/2020 a 20/03/2020, conforme solicitação sob nº 011/2020 de 16/03/2020, feita pelo Vereadora DIVA SOUZA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 022/2020

O Senhor EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de duas diárias integrais e meia diária, no valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a capital de Curitiba - PR, com o período de afastamento do dia 18/03/2020 a 20/03/2020, conforme solicitação sob nº 012/2020 de 16/03/2020, feita pelo Vereador REGINALDO TERRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2020**

Objeto: Aquisição de Toners compatível e recarga para as impressoras HP/1018 ,HP/LAZER JET P1102KIT, Refil para EPSON,Multifuncional L380,de uso da Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal –PR.

Vencedor: CP DE SOUZA, CNPJ de nº 23.686.606/0001-28

Valor global: R\$ R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais).

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;
Ribeirão do Pinhal, 17 de Março de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital